



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.519/90 DE 02 DE ABRIL DE 1990

“DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, A DATA QUE ESPECIFICA”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que em 12 DE ABRIL do ano em curso – QUINTA – FEIRA SANTA comemora-se a Ceia do senhor, dia da Instituição da Eucaristia;

CONSIDERANDO que nossos princípios cristãos recomendam meditação e oração, em especial, durante a Semana Santa, ocasião em que se celebra a Paixão, Morte e Ressurreição do Senhor;

CONSIDERANDO, finalmente, que os Servidores Municipais necessitam de mais tempo para a meditação e oração neste tempo voltado para uma reflexão mais profunda, tendo em vista o elevado grau de importância de tais celebrações,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições Públicas e Estabelecimentos de Ensino na Rede Municipal, no dia 12 de ABRIL do ano em curso – QUINTA – FEIRA SANTA.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 02 DE ABRIL DE 1.990.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

MOACIR JOSÉ MORANDINI
PROCURADOR JURÍDICO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.